

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2026.**

Processo SGPe UDESC 2578/2026.

**Centro de Educação Superior da Foz do Iguaçu - CESFI**

### **1. OBJETO:**

Pagamento de inscrição do servidor Gilberto Zanluca Junior no "21º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO", a ser realizado de 23/03/2026 a 26/03/2026." na cidade de Foz do Iguaçu – PR.

### **2. JUSTIFICATIVA:**

Para atualização, capacitação técnica e melhoria na eficiência do processo da equipe em conformidade com a legislação. A legislação de licitações está sujeita a mudanças regulares que envolvem procedimentos técnicos específicos, onde o treinamento é essencial para capacitar a equipe a lidar com esses procedimentos. Além de otimizar os processos de licitação, resultando em maior eficiência e economia de recursos, assegurando que a equipe compreenda e siga todas as exigências legais relacionadas. O investimento em desenvolvimento profissional dos colaboradores motiva e beneficia para a qualidade do trabalho realizado.

### **3. CONTRATADA:**

Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Adm. Pública Ltda  
CNPJ: 10.498.974/0002-81

### **4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:**

O referido congresso é o principal evento sobre a temática das contratações públicas no Brasil. Participam tradicionalmente do evento, congressistas que estão dentre os grandes doutrinadores brasileiros na área de licitações e contratos, dentre os quais cita-se o Ministro do TCU, Dr. Vital do Rêgo, Membro da consultoria jurídica do TCU Dawison Barcelos, Auditor Federal de Controle Externo do TCU Evaldo Ramos, exemplificativamente.

### **5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

**R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**

### **6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
CESFI	5852	1.500.100.000	339039.31	R\$ 6.000,00

### **7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Parecer Jurídico: SGPE 2578/2026 fl. 84.

Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, III, letra "f" da Lei 14.133/21.**

---

### **DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO**

Ratifico e autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 111/2026**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **2578/2026**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, III, letra "f" da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

**Balneário Camboriú/SC, 10 de fevereiro de 2026.**

**Oséias Alves Pessoa - Diretor Geral/CESFI**  
*(assinado digitalmente)*



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **RG1BL235**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **OSEIAS ALVES PESSOA** (CPF: 920.XXX.989-XX) em 10/02/2026 às 13:25:58  
Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 30/05/2023 - 16:25:50 e válido até 30/05/2026 - 16:25:50.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDI1NzhfMjU3OF8yMDI2X1JHMUJMMjM1> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00002578/2026** e o código **RG1BL235** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.